

**EMENDA MODIFICATIVA N.º _____/2020 AO PROJETO DE LEI N.º
045/2019**

Dê-se ao Art. 37, inciso III, §2º do Projeto de Lei nº 045/2019, a seguinte nova redação:

Onde se lê:

“§2º A permissão de atividades e usos no município de Aracruz devem atender as exigências contidas na portaria DECEA N° 246/ICA, de 26 de abril de 2018, anexo 12 (doze) desta lei.”

Leia-se:

“§2º Aprovação de atividades e usos na Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA) do município de Aracruz-ES devem atender as exigências contidas na Portaria DECEA N° 246/ICA, DE 26 de abril de 2018, Anexo 12 (doze) desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda se faz necessária devido ao fato de que o texto apresentado inicialmente, menciona citações de atividades e usos que devem ser exclusivas apenas para a zona de amortecimento no entorno do Aeródromo Primo Bitti e não para o Município de Aracruz como é citado na redação originária.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 02 de junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal